



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.604

De 10 de novembro de 1967

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.-

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda um crédito de NCR\$ 945.212,15 (novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e doze cruzeiros novos e quinze centavos), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>T Í T U L O S</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
<u>Geral</u>		<u>NCR\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 2 0 03	- Material de Consumo	6.700,00
3 1 2 0 49	- Material de Consumo	95.000,00
3 1 2 0 61	- Material de Consumo	2.500,00
3 1 2 0 67	- Material de Consumo	200,00
3 1 2 0 90	- Material de Consumo	2.000,00
3 1 2 0 92	- Material de Consumo	17.000,00
3 1 2 0 93	- Material de Consumo	40.000,00
3 1 2 0 95	- Material de Consumo	105.000,00
3 1 2 0 98	- Material de Consumo	3.000,00
3 1 3 0 03	- Serviços de Terceiros	8.600,00
3 1 3 0 65	- Serviços de Terceiros	1.315,00
3 1 3 0 67	- Serviços de Terceiros	700,00
3 1 3 0 92	- Serviços de Terceiros	80.000,00
3 1 3 0 94	- Serviços de Terceiros	8.000,00
3 1 3 0 96	- Serviços de Terceiros	5.000,00
3 1 4 0 03	- Encargos Diversos	1.300,00
3 1 4 0 61	- Encargos Diversos	500,00
3 1 4 0 92	- Encargos Diversos	89.000,00
3 1 4 0 94	- Encargos Diversos	25.000,00
3 2 1 2 19	- Transferências Correntes	7.000,00
3 2 1 3 19	- Transferências Correntes	83.757,15



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>T Í T U L O S</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
<u>Geral</u>		<u>NCR\$</u>
3 2 1 5	19 - Transferências Correntes	50.000,00
3 2 1 5	66 - Transferências Correntes	7.400,00
3 2 1 5	89 - Transferências Correntes	200,00
3 2 4 0	82 - Transferências Correntes	840,00
3 2 8 0	81 - Transferências Correntes	9.200,00
4 0 0 0	DESPÊSAS DE CAPITAL	
4 1 1 0	90 - Investimentos.....	170.000,00
4 1 1 0	95 - Investimentos.....	50.000,00
4 1 1 0	49 - Investimentos.....	8.000,00
4 1 2 0	93 - Investimentos.....	50.000,00
4 1 3 0	03 - Investimentos.....	8.000,00
4 1 3 0	67 - Investimentos.....	2.000,00
4 1 3 0	92 - Investimentos.....	8.000,00
T O T A L		945.212,15

Parágrafo único - O valor do presente crédito suplementar, será coberto com o produto de anulações parciais e totais de verbas orçamentárias vigentes, e com o excesso de arrecadação já verificado, como segue:

I) - ANULAÇÕES DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>T Í T U L O S</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
<u>Geral</u>		<u>NCR\$</u>
3 0 0 0	DESPÊSAS CORRENTES	
3 1 2 0	61 - Material de Consumo.....	300,00
3 1 3 0	81 - Serviços de Terceiros.....	200,00
3 2 1 2	72 - Transferências Correntes.....	1.000,00
3 2 1 5	19 - Transferências Correntes.....	3.000,00
4 0 0 0	DESPÊSAS DE CAPITAL	
4 1 1 0	61 - Investimentos.....	2.000,00
4 1 1 0	72 - Investimentos.....	10.000,00
4 1 1 0	90 - Investimentos.....	2.000,00
4 1 2 0	90 - Investimentos.....	5.000,00
4 1 3 0	61 - Investimentos.....	1.500,00
SUB-SOMA.....		25.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>T Í T U L O S</u>	<u>IMPORTÂNCIA</u>
<u>Geral</u>		<u>NCR\$</u>
<u>II) - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ VERIFICADO</u>		
1 1 1	14 - Impôsto Sôbre a Propriedade Pre dial II - Impôsto Predial.....	30.000,00
1 1 1	18 - Impôsto Sôbre Circulação de Mer- cadorias.....	500.000,00
1 1 1	21 - Impôsto Sôbre Serviço de Qualquer Natureza.....	40.000,00
1 1 2	11 - Taxa por exercício regular do Po der de Polícia I - Taxa de Licença..... III - Taxa de Expediente e Emolu mentos.....	40.000,00 14.000,00
1 1 2	12 - Taxas de Serviços Prestados ou - postos à disposição dos contri- buintes I - Taxa de Extinção de Incêndio e Salvamento..... III - Taxa de Remoção de Lixo Domi ciliar..... Taxa de Viação. II - Taxa de Iluminação Pública..	60.000,00 30.000,00 20.000,00
1 3 0	00 - Receita Industrial	
1 3 2	00 - Receita de Serviços Públicos I - Taxa de Consumo de Água.....	70.000,00
1 4 4	00 - Fundo de Participação dos Municí pios.....	80.000,00
1 4 7	00 - Transferências de Exercícios An- teriores Auxílio Rodoviário Estadual.....	8.000,00
1 5 0	00 - Receitas Diversas	
1 5 4	00 - III - Renda de Cemitérios..... V - Eventuais.....	3.000,00 25.212,15
T O T A L		945.212,15 =====

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autos: Prefeitura
Proj. 58/67
Proc. 106/67